



Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 98ª SESSÃO ORDINÁRIA

SINDICÂNCIA Nº 2009.10.00.001569-4

Numeração Única: 0001569-51.2009.2.00.0000

Relator: Conselheiro Ministro GILSON DIPP

Sindicante: C.N.J.

Sindicado: J. A. C. S.

Advogados: PI003446 - João Ulisses de Britto Azêdo

MA0009038 - Marília Ferreira Nogueira do Lago

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Magistrado J.A.C.S., com seu afastamento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Ives Gandra. Plenário, 9 de fevereiro de 2010.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro Ives Gandra, Milton Augusto de Brito Nobre, Leomar Barros Amorim de Sousa, Nelson Tomaz Braga, Walter Nunes da Silva Júnior, Morgana de Almeida Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Marcelo Nobre e Marcelo Neves.

Presentes à sessão, a Subprocuradora Geral da República, Dra. Deborah Duprat e representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Miguel Ângelo Sampaio Cançado, Tesoureiro.

Sustentou oralmente pelo Sindicado, o Dr. João Ulisses de Britto Azêdo.

Brasília, 9 de fevereiro de 2010

Ionice de Paula Ribeiro
Secretária Processual